

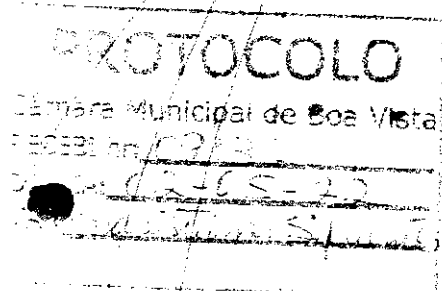


"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 05 / 2022
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N.º 028 / 2022.

PROCESSO N.º 128 / 2022.



"Torna obrigatório o fechamento de valas e buracos abertos por empresa pública ou privada, nas vias públicas do município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Boa Vista, **Arthur Henrique Brandão**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas, sejam elas públicas ou privadas, a providenciar o fechamento de valas ou buracos abertos em vias públicas.

Art. 2º As empresas notificadas pelo Executivo, terão prazo de 5 dias úteis, após a notificação, para procederem os reparos pelos danos causados.

Art. 3º Ficará o Poder Executivo autorizado a autuar as empresas e fiscalizar o cumprimento da obrigação, na forma que decidir.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2022.

JOAO KLEBER
MARTINS DE
SIQUEIRA:
51231182253

Kleber Siqueira
Vereador (SD/RR)

